

Código do anexo:	RG-PAF-014
Código do documento:	IT-PAF-027
Nº da revisão:	4
Elaborador:	Heloine Pereira dos Santos
Aprovador:	Juliano Antônio Correa Guedes Alves
Data da aprovação:	18/06/2024
Periodicidade da revisão:	Anual
Classificação:	Público



MATRIZ DE COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DE CONVIVENTES DIRETOS - exclusivo para Mariana e Gesteira

Aplicável para a comprovação de vínculo de Conviventes Diretos com parentes residentes de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Camargos, Pedras, Borba, Campinas, Ponte do Gama e Gesteira.

Nº	Vinculação	Documentos de comprovação	
1	<p>FILHO(A) O(a) filho(a) manifestante que comprove vínculo parental com atingido residente das localidades sentenciadas em Mariana/MG e Gesteira (Barra Longa/MG) terá direito a pleitear indenização no no Sistema Novel.</p> <p>ENTEADO(A): O(a) enteado(a) manifestante que comprove vínculo parental com atingido residente das localidades sentenciadas em Mariana/MG e Gesteira (Barra Longa/MG) terá direito a pleitear indenização no Sistema Novel desde que um dos seus pais comprove relação de cônjuge, companheiro ou companheira com residente atingido</p>	A) COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE	Comprovação de identidade de acordo com o Documento 1 da "Matriz de Documentos Unificada Novel". 1. Para filho(a), no documento de comprovação de identidade deve constar como filiação do responsável pelo requerimento. 2. Para enteado(a), no documento de comprovação de identidade deve constar como filiação o pai ou a mãe que comprove vínculo marital com o titular do requerimento.
		B) CPF	De acordo com o Documento 1 da Documento 1 da "Matriz de Documentos Unificada Novel".
		C) COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO PARENTE ATINGIDO	Para filho(a) / enteado(a), além de apresentar as comprovações conforme descrito no item A, será necessário apresentar 1(um) comprovante de residência do parente atingido contemporâneo ao rompimento conforme "Matriz de Documentos Unificada Novel" ou "Matriz Específica de Mariana e Barra Longa"
		D) COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO PARENTAL	Para menores de 18 anos na atualidade, em substituição a carteira de identidade, poderá ser apresentada a certidão de nascimento.
Nº	Vinculação	Documentos de comprovação	
2	<p>PAI / MÃE / AVÔ / AVÓ Pai, mãe, avôs e avós manifestantes que comprovem vínculo parental com atingido residente das localidades sentenciadas em Mariana/MG e Gesteira (Barra Longa/MG) terá direito a pleitear indenização no no Sistema Novel.</p>	a) COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE	Comprovação de identidade de acordo com o item 1 da "Matriz de Documentos Unificada Novel".
		b) CPF	CPF de acordo com o item 1 da "Matriz de Documentos Unificada Novel".
		c) COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO PARENTAL	Deverá ser apresentada documentação oficial que comprove o vínculo parental entre o titular do Requerimento e o parente atingido (certidão de nascimento, documentos de identificação pessoal, etc).
		C) COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO PARENTE ATINGIDO	Para PAI / MÃE / AVÔ / AVÓ, será necessário apresentar 1(um) comprovante de residência do parente atingido contemporâneo ao rompimento conforme "Matriz de Documentos Unificada Novel" ou "Matriz Específica de Mariana e Barra Longa"
Nº	Vinculação	Documentos de comprovação	
3	<p>NETO(A) O(a) neto(a) manifestante que comprove vínculo parental com avô/avó atingido(a) residente das localidades sentenciadas em Mariana/MG e Gesteira (Barra Longa/MG) terá direito a pleitear indenização no no Sistema Novel.</p>	a) COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE	Comprovação de identidade de acordo com o item 1 da "Matriz de Documentos Unificada Novel".
		b) CPF	Comprovação de identidade de acordo com o item 1 da "Matriz de Documentos Unificada Novel".
		c) COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO PARENTAL	Deverá ser apresentada a certidão de nascimento ou identidade própria + identidade dos pais ou outro documento oficial que comprove o vínculo parental com o avô/ avó atingido(a), juntamente com comprovação de guarda/tutela (se aplicável)
		C) COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO PARENTE ATINGIDO	Será necessário apresentar 1(um) comprovante de residência do avô/ avó atingido(a), atingido contemporâneo ao rompimento conforme "Matriz de Documentos Unificada Novel" ou "Matriz Específica de Mariana e Barra Longa"

Nº	Vinculação	Documentos de comprovação	
4	IRMÃO(S) O(s) irmão(s) manifestante(s) que comprove vínculo parental com irmão/irmã atingido(a) residente das localidades sentenciadas em Mariana/MG e Gesteira (Barra Longa/MG) terá direito a pleitear indenização no no Sistema Novel.	a) COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE	Comprovação de identidade de acordo com o item 1 da "Matriz de Documentos Unificada Novel".
		b) CPF	Comprovação de identidade de acordo com o item 1 da "Matriz de Documentos Unificada Novel".
		c) COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO PARENTAL	Deverá ser apresentada a certidão de nascimento + identidade própria + identidade dos pais ou outro documento oficial que comprove o vínculo parental com irmão/irmã atingido(a).
Nº	Vinculação	Documentos de comprovação	
5	GUARDA/TUTELA O tutelado/guardado manifestante que comprove vínculo parental com atingido residente das localidades sentenciadas em Mariana/MG e Gesteira (Barra Longa/MG) terá direito a pleitear indenização no no Sistema Novel. Vínculo parental para guarda: linha reta ou colateral até o 2º grau – pais, avós, filhos, netos, irmãos, respectivamente. Vínculo parental para tutela: Tutor que possui o documento de tutela independente do grau de parentesco.	a) COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE	Comprovação de identidade de acordo com o item 1 da "Matriz de Documentos Unificada Novel".
		b) CPF	Comprovação de identidade de acordo com o item 1 da "Matriz de Documentos Unificada Novel".
		C. COMPROVAÇÃO DE TUTELA OU GUARDA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentar cópia da decisão judicial que deferiu a guarda ou tutela, a qual deverá ser carimbada e assinada pela secretaria da vara judicial onde está o processo. 2. Apresentar a decisão de guarda provisória qual deverá ser carimbada e assinada pela secretaria da vara judicial onde está o processo Obs 1: As decisões juntadas deverão comprovar o vínculo do solicitante com o titular do cadastro, bem como suas respectivas identificações. Obs 2: Caso a decisão não seja suficientemente clara, poderão ser solicitados documentos adicionais, como, por exemplo, a petição inicial. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser validado(s) pela consultoria jurídica via e-mail.
Nº	Vinculação	Documentos de comprovação	
6	CURATELA É considerado dependente curatelado o maior de 18 anos sem capacidade civil. **a curatela é aceita para pleitos de ingresso no Novel independente do dano**. ** Vínculo parental: Curador que possui o documento de curatela independente do grau de parentesco.	a) COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE	Comprovação de identidade de acordo com o item 1 da "Matriz de Documentos Unificada Novel".
		b) CPF	Comprovação de identidade de acordo com o item 1 da "Matriz de Documentos Unificada Novel".
		C. COMPROVAÇÃO DE CURATELA;	<ol style="list-style-type: none"> 1. Termo de curatela definitivo ou provisório. O termo de Curatela Provisória emitido há mais de seis meses deve ser revalidado junto à secretaria da vara judicial onde está o processo; ou 2. Sentença que deferiu a curatela. Obs: Este(s) documento(s) deverá(ão) ser validado(s) pela Consultoria jurídica via e-mail.